



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CULTURA E DESPORTO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 26 DE MARÇO DE 1993.

Autoriza Funcionamento de Uni  
dade Escolar.


O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 336/93, exarado no Processo nº 7200820/91,

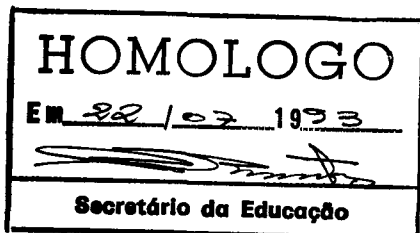
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Funcionamento do Centro Forma  
dor de Pessoal de Nível Médio e Elementar ' para a Área de Saúde - SESMA, a ministrar o Ensino Médio na Habilitação de Auxiliar de Enfermagem - Curso Supletivo, 04 (quatro) anos letivos, a partir de 1993.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de março de 1993.

  
PROF. DR. HELDO VÍTOR MULATINHO  
PRESIDENTE



DMBS/93